



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

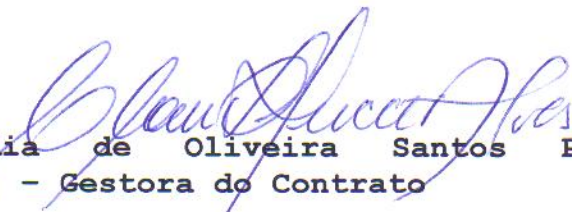
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-7

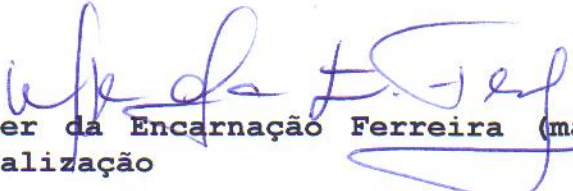
AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

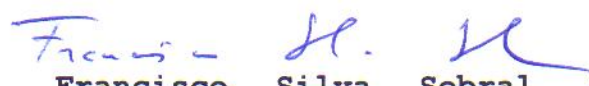
TCA. N° 27.205/026/14

Nos termos do instrumento contratual n° 98/14, TCA. 27.205/026/14, que tem por objeto a contratação de serviços de vigilância e segurança armada na Unidade Regional de São José dos Campos (UR.7), observadas as especificações constantes da Proposta elaborada pela contratada, às fls. _____ e demais disposições deste contrato, serve a presente para autorizar o início dos trabalhos a partir de 21 de janeiro de 2015.

São José dos Campos, em 21 de janeiro de 2015


Claudia de Oliveira Santos Puccinelli Alves (matrícula 2891) - Gestora do Contrato


Wagner da Encarnação Ferreira (matrícula 4940) - Comissão de Fiscalização


Francisco Silva Sobral (matrícula 4997) - Comissão de Fiscalização

Renata Maria Assis Mendonça Zeggio - Sócia da empresa Bellator
Segurança e Vigilância Ltda - EPP
RG n° 52.371.558 SSP/SP
CPF n° 026.092.146-77